



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 001/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>05/01/21</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>05</u> de <u>01</u> de <u>21</u> <u>Neuvinha de O.R.</u>

**DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA
NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
CERRITO/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, XXIX da Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito e, com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e o art. 175, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO QUE, com a finalização de um governo e o início de outro, caberia ao mandatário prestar informações ao seu sucessor em uma transição mansa e pacífica, nos termos da Lei Estadual 16.449/2014 e ainda Resolução N TC 0132/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina o que não ocorreu neste Município;

CONSIDERANDO QUE, apesar da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 – prever a atualização em tempo real do Portal da Transparência do Município, bem como a implantação do instrumento e recursos de acesso as informações públicas em respeito à Lei nº 12.527/2011, a Gestão anterior descumpriu a Lei Orgânica e as legislações retro, visto que diversos atos não estavam publicados e o Relatório situacional elaborado por todas as Secretarias Municipais, efetuado pela gestão anterior e entregues no dia 01/01/2021, deixou de prestar informações suficientes e atualizadas para que os serviços públicos não sofressem descontinuidade;

CONSIDERANDO QUE, as omissões existentes e detectadas no Relatório situacional elaborado pelas Secretarias Municipais, efetuado pela gestão anterior, acabaram por comprometer os serviços essenciais, tais como os produtos e serviços de extrema necessidade para a continuidade de todas as ações do Município, tais como; aquisição de combustível, manutenção, medicamentos, alimentos e situação do quadro de servidores;

CONSIDERANDO QUE, a ausência de contratação imediata para aquisição de bens ou serviços essenciais necessários ao atendimento da situação emergencial poderá ocasionar a paralisação de diversos setores da Administração, prejudicando ou comprometendo a incolumidade e/ou a segurança de pessoas, bens, obras e serviços públicos e;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CONSIDERANDO QUE, a abertura e a tramitação de procedimentos licitatórios para a contratação desses serviços essenciais demandará tempo, durante o qual a população e o Município não poderão ficar desprotegidos e desatendidos, exigindo-se rápidas providências para afastar ou diminuir suas consequências lesivas a coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a existência de estado caracterizado como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC**.

Art. 2º Determinar que, durante a vigência da situação de emergência, as aquisições de bens, obras e serviços indispensáveis ao bom e regular funcionamento da atividade administrativa deste Município, poderão ser realizadas em atendimento ao art. 24, IV da Lei 8.666/93 e art. 175, caput da Constituição Federal, no que tange a situação emergencial instaurada, evitando prejuízos à coletividade, resguardadas referidas aquisições e contratações, indispensáveis para a continuidade do serviço público.

Art. 3º Iniciar imediatamente, estudo e elaboração dos procedimentos administrativos e medidas, necessários à continuidade das contratações emergenciais, mediante realização de licitações, garantindo a observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e isonomia.

Art. 4º A situação de emergência no Município de São José do Cerrito terá prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Em função da situação de emergência da Administração Municipal, fica Decretado expediente interno do dia 06 de janeiro de 2021 até o dia 13 de janeiro de 2021, retornando as atividades de atendimento ao público normalmente no dia 14 de janeiro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito/SC, 05 de janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado o Presente Decreto em 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BRANCO
SECRETÁRIO DE GABINETE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 05/01/21
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 05 de 01 de 21

Número de D.R.